



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 4491/2025  
Data emissão: 04/12/2025  
Hora: 14:34  
Responsável: Gerente de Administração  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3008/2025  
Data 03/12/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio, até o município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para um dia de lazer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, com sede na Linha Alto Barra Bonita, até o município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para um dia de lazer

§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

| Data de Saída | Data de Retorno | Saída   | Retorno    | Cidade            |
|---------------|-----------------|---------|------------|-------------------|
| 31/01/2026    | 31/01/2026      | 6H00min | 18H00 min. | Francisco Beltrão |

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio.

**Art. 2º.** O transporte será feito com veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

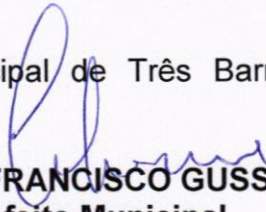
*[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 3008/2025**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar pessoas do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio, até o município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para um dia de lazer.

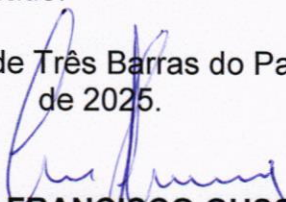
As pessoas que irão são sócias da entidade, que deseja oferecer aos seus membros em um dia de lazer.

Por outro lado, este tipo de viagem traz entrosamento e relacionamento humano entre os participantes.

Anexamos Pedido da entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

## OFÍCIO ESPECIAL

CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO DE ALTO BARRA  
BONITA BONITA

À

Secretaria Municipal de Administração

A/C Sr. Cleberson Bordin

Três Barras do Paraná – PR

Assunto: Solicitação de Transporte

Prezado Senhor,

O Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio, da comunidade de Alto Barra Bonita, por meio de sua representante Deisy Daniely Barros dos Passos, vem respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal a disponibilização de transporte para 48 mulheres, para realização de uma viagem às Águas Termais Maestro, no município de Francisco Beltrão – PR, no dia 31 de janeiro de 2026.

Ressaltamos que o apoio do Município a atividades semelhantes realizadas por outros clubes é prática rotineira, fortalecendo o lazer, a integração social e o bem-estar das participantes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Deisy Daniely Barros dos Passos

Representante – Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio

Alto Barra Bonita – Três Barras do Paraná – PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.138.255/0001-00</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/05/2003</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO</b> |
|---------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                 |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                      |                             |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>LINHA ALTO BARRA BONITA</b> | NÚMERO<br><b>S/N</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                      |                                           |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.485-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>TRES BARRAS DO PARANA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/05/2003</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **10:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 770/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 03 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

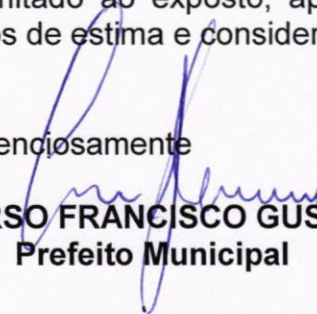
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3008/2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravágio, até o município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para um dia de lazer.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal